

**CARTA COTAÇÃO Nº 083/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 263/2021**

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido

pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais / medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais / medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais / medicamentos no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 23 a 25 de agosto de 2021, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275 – e-mail: geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HURSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE
RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS –GO– CEP: 75.920-000
– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-52 ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 04 de agosto de 2021

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

**CARTA COTAÇÃO Nº 083/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 263/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 23 a 25 de agosto de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600 MG ENV C/ 5G	UNIDADE	240
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP.	UNIDADE	150
3	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML INJ.	UNIDADE	200
4	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	UNIDADE	100
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ.	UNIDADE	200
6	AGUA DESTILADA 10ML	UNIDADE	15000
7	AGUA DESTILADA 500ML	UNIDADE	648
8	AMIODARONA 200MG COMP.	UNIDADE	90
9	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	UNIDADE	120
10	AMPICILINA 1G INJ.	UNIDADE	50
11	AMPICILINA+SULBACTAM PO P/ SOL. INJ. 1,5G	UNIDADE	120
12	ANLODIPINO 5MG COMP.	UNIDADE	500
13	ATENOLOL 25 MG COMP.	UNIDADE	240
14	BACLOFENO 10 MG COMP.	UNIDADE	30
15	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	600

16	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL. INJ. 250 ML	UNIDADE	50
17	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML SOL. INJ.	UNIDADE	900
18	BROMOPRIDA 5 MG/ ML SOL. INJ. 2 ML	UNIDADE	1500
19	BROMOPRIDA 10MG COMP.	UNIDADE	60
20	CAPTOPRIL 25MG COMP.	UNIDADE	450
21	CARVEDILOL 6,25MG COMP.	UNIDADE	200
22	CEFALEXINA 250MG/ML 100ML SUSP.	UNIDADE	5
23	CEFAZOLINA 1G SOL. INJ. IV / EV	UNIDADE	1050
24	CEFEPIME 1G SOL. INJ.	UNIDADE	100
25	CEFTAZIDIMA 1G SOL. INJ. IV/ EV	UNIDADE	100
26	CEFTRIAXONA 1G SOL. INJ. IV/ EV	UNIDADE	1200
27	CETAMINA 50MG/ML - INJ. 10ML	UNIDADE	600
28	CETOCONAZOL CREME TB 30G	UNIDADE	50
29	CILOSTAZOL 100MG COMP.	UNIDADE	90
30	CIPROFLOXACINA 200MG/ 100ML SOL. INJ. (BOLSA)	UNIDADE	450
31	CISATRACURIO 2MG/ML SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	50
32	CISATRACURIO 2MG/ML SOL. INJ. 5ML	UNIDADE	50
33	CLARITROMICINA 500MG SOL. INJ.	UNIDADE	50
34	CLINDAMICINA 600 MG / 4ML SOL. INJ.	UNIDADE	500
35	CLONIDINA 0,200MG COMP.	UNIDADE	90
36	CLONIDINA 0,100MG COMP.	UNIDADE	60
37	CLONIDINA SOL INJ 150 MCG 1ML	UNIDADE	1000
38	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. 10 ML	UNIDADE	200
39	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 1000ML - FRASCO	UNIDADE	600
40	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 100ML - BOLSA	UNIDADE	7000
41	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 10ML - AMPOLA	UNIDADE	3000
42	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 500ML - BOLSA	UNIDADE	3600
43	CLORETO DE SODIO 20% SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	400
44	CLORIDRATO ROPIVACAINA 10MG/ML FR 20ML	UNIDADE	150
45	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G	UNIDADE	150
46	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	UNIDADE	30
47	DEXAMETASONA+POLIM.+NEOMIC. POM. OFTAL 3,5G	UNIDADE	5

48	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOL. ORAL 120ML	UNIDADE	10
49	DEXTROCETAMINA 50MG/ML INJ. 10ML	UNIDADE	300
50	DIAZEPAM 10 MG COMP.	UNIDADE	150
51	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	UNIDADE	60
52	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMP	UNIDADE	120
53	DIPIRONA 500 MG/ ML SOL. INJ. 2ML	UNIDADE	6000
54	ENALAPRIL 10 MG COMP.	UNIDADE	90
55	ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	UNIDADE	1600
56	ESCOPOLAMINA 20MG INJ.	UNIDADE	100
57	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	UNIDADE	400
58	ETOMIDATO 2MG/ ML SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	100
59	FENITOINA 50 MG/ ML SOL. INJ. 5 ML	UNIDADE	500
60	FENTANILA, CITRATO DE 78,5MCG/ML FR-AMP 10ML	UNIDADE	3800
61	FLUCONAZOL 200MG SOL. INJ. BOLSA	UNIDADE	120
62	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML SOL. INJ.	UNIDADE	200
63	GENTAMICINA 40MG/ML SOL. INJ. AMP 2ML	UNIDADE	150
64	GLICERINA 12% 500ML	UNIDADE	100
65	GLICOSE 5% SOL. INJ. BOLSA 250ML	UNIDADE	600
66	GLICOSE SOL. INJ. 5% BOLSA 500ML	UNIDADE	1000
67	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	2000
68	HIDRALAZINA 25MG COMP.	UNIDADE	120
69	HIDRALAZINA 50MG COMP.	UNIDADE	150
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	UNIDADE	250
71	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ P/ SOL. INJ. EV	UNIDADE	400
72	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 125ML	UNIDADE	50
73	IOVERSOL SOLUCAO INJETAVEL 100 ML	UNIDADE	50
74	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 100ML	UNIDADE	50
75	LACTULOSE 667MG/ML XPE 120ML	UNIDADE	30
76	LEVOFLOXACINA 500 MG/100 ML SOL. INJ.	UNIDADE	60
77	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP.	UNIDADE	60
78	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP.	UNIDADE	60
79	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30G	UNIDADE	150
80	LOSARTANA 50MG COMP.	UNIDADE	500

81	MEROPENEM 1G SOL. INJ.	UNIDADE	1300
82	METADONA 5 MG COMP.	UNIDADE	60
83	METARAMINOL 10MG/1ML SOL. INJ.	UNIDADE	100
84	METFORMINA 850MG COMP.	UNIDADE	40
85	METILPREDNISOLONA 500MG SOL. INJ.	UNIDADE	100
86	METROPOLOL 25MG COMP.	UNIDADE	120
87	METRONIDAZOL 250MG COMP	UNIDADE	80
88	METRONIDAZOL 500MG/100ML SOL. INJ. BOLSA	UNIDADE	740
89	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML SOL. INJ.	UNIDADE	150
90	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOL. INJ.	UNIDADE	3600
91	MIDAZOLAM 5MG/5ML SOL. INJ.	UNIDADE	100
92	MILRINONA 1MG/ML SOL. INJ. 10ML	UNIDADE	5
93	MORFINA 2MG/2ML S/ CONSERVANTE SOL. INJ.	UNIDADE	100
94	NALBUFINA 10MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML	UNIDADE	600
95	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO 15G	UNIDADE	20
96	NIMODIPINA 30MG COMP.	UNIDADE	210
97	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	UNIDADE	20
98	NISTATINA SUSP. ORAL 50ML	UNIDADE	3
99	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4 ML	UNIDADE	2000
100	OCTREOTIDA 0,5MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML	UNIDADE	10
101	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	24
102	OMEPRAZOL 20MG CAPS	UNIDADE	800
103	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ.	UNIDADE	1760
104	ONDANSETRONA (2MG/ML) AMP 4ML	UNIDADE	2000
105	OXACILINA 500 MG SOL. INJ.	UNIDADE	200
106	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	UNIDADE	80
107	PANCURONIO 4MG/2ML SOL. INJ.	UNIDADE	600
108	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SOL INJ 4,5MG/ML	UNIDADE	1000
109	POLIMIXINA B 500.000UI SOL. INJ.	UNIDADE	250
110	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL 60ML	UNIDADE	3
111	PREGABALINA 75MG COMP.	UNIDADE	90
112	PROPOFOL 10 MG/ML SOL. INJ. 20 ML	UNIDADE	500
113	REMIFENTANIL 2MG INJ	UNIDADE	20

114	RETINOL 10.000UI+ASSOCIACOES POMADA OFTAL. 3,5G	UNIDADE	4
115	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPS.	UNIDADE	120
116	SEVOFLURANO 250 ML FRASCO	UNIDADE	30
117	SINVASTATINA 20MG COMP.	UNIDADE	500
118	SORO RINGER LACTATO 500ML	UNIDADE	450
119	SUFENTANILA, CITRATO 5MCG/ML AMP. 2ML	UNIDADE	60
120	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	UNIDADE	120
121	TENOXICAM 20MG COMP.	UNIDADE	60
122	TENOXICAM 20MG SOL. INJ.	UNIDADE	500
123	TRAMADOL 100MG/2ML SOL. INJ.	UNIDADE	2000
124	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XPE 100ML	UNIDADE	4
125	VANCOMICINA 500MG SOL. INJ. IV / EV	UNIDADE	600
126	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ.	UNIDADE	300
127	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	UNIDADE	200

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL